



LEI COMPLEMENTAR N° 446/2025.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N° 443/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, José Edsonriva Souza Cunha, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O caput do artigo 1º da Lei Complementar n° 443/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos da administração pública, alinhados ao planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), cujas respectivas despesas sejam classificadas como despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000." (N.R.)

Art. 2º. Fica acrescido o § 5º ao artigo 2º da Lei Complementar n° 443/2025, com a seguinte redação:

"§ 5º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucás/CE, 02 de setembro de 2025.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que a Lei Complementar nº 446, de 02 de setembro de 2025, que **ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N° 443/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, foi devidamente publicada no dia 02 de setembro de 2025, por afixação no mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, nos termos do § 1º do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Jucás/CE, dando total publicidade.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente para que surta todos os seus efeitos legais.

Jucás/CE, 02 de setembro de 2025.



JOSÉ EDSONRIVA SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

